



*Associação Regional de Saúde do Sudoeste*

Fone/Fax: (46) 324-9624 - Bairro Água Branca

E-Mail: [rh@arssparana.com.br](mailto:rh@arssparana.com.br)

85604-278 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 – Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO J.B

RESOLUÇÃO Nº 58/2017

Data 01/06/2017

Nº 6.216 EM 03/06/17

PÁG 8A

**Súmula:** Nomeia Servidor em Cargo efetivo, e dá outras providências

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º-** Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARSS a Sr. **NELIR ANTONIO**, portadora do RG Nº 7.338.505-9 e CPF Nº 020.018.249-80 aprovada no Concurso Público Nº. 001/2013, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de junho de 2017.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
PRESIDENTE**

PUBLICADO

JORNAL

03/06/17

DIOEMS

    /    /    

TCE

    /    /    

SITE ARSS

    /    /    

RESP

Herondra







# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1370

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 58/2017 - Data 01/06/2017

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo efetivo, e dá outras providências.  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:  
Art. 1º- Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ARSS a Sr. NELIR ANTONIO, portadora do RG Nº 7.338.505-9 e CPF Nº 020.018.249-80 aprovada no Concurso Público Nº. 001/2013, a partir de 01 de junho de 2017.  
Art. 2º- Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013.  
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de junho de 2017.  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - PRESIDENTE

Cod236987

